



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 1000129-26.2026.8.13.0232, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Dolores do Indaiá e no qual figuram, como AUTOR, ALEXANDRO COELHO FERREIRA - CPF: 714.366.426-04 (representado(a) por NAYARA ANDRADE PEREIRA - OAB: MG098189) e, como RÉU, KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAUJO - CPF: 013.118.376-12 (representado(a) por FABIANO FERNANDES ONOFRE - OAB: MG171848), constam os seguintes eventos: em 19/05/2026 11:14:23, Distribuído por sorteio (DDI V.UNICA J); em 19/05/2026 11:14:24, Autos incluídos no Juízo 100% Digital; em 19/05/2026 11:14:26, Audiência de conciliação designada - Local JUIZADO ESPECIAL - 29/05/2026 13:00; em 19/05/2026 11:14:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 3 (AUTOR - ALEXANDRO COELHO FERREIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/05/2026 00:00:00 Data final: 28/05/2026 23:59:59; em 19/05/2026 11:52:11, Ato ordinatório praticado Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 20/05/2026 - Refer. ao Evento: 4; em 20/05/2026 02:03:27, Disponibilizado no DJEN - no dia 20/05/2026 - Refer. ao Evento: 4; em 20/05/2026 18:09:09, Expedição de Certidão; em 20/05/2026 18:09:50, Conclusos para Despacho; em 21/05/2026 04:21:08, Publicado no DJEN - no dia 21/05/2026 - Refer. ao Evento: 4; em 22/05/2026 13:16:26, MANIFESTAÇÃO (ART. 402 CPP) - Refer. ao Evento: 4; em 26/05/2026 10:45:39, Concedida a Antecipação de tutela; em 26/05/2026 12:35:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 11 (AUTOR - ALEXANDRO COELHO FERREIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/05/2026 00:00:00 Data final: 03/06/2026 23:59:59; em 26/05/2026 12:53:48, Expedição de mandado; em 26/05/2026 12:53:51, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 13; em 26/05/2026 13:45:35, Expedição de mandado; em 26/05/2026 13:45:36, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 15; em 26/05/2026 15:06:14, PETIÇÃO; em 26/05/2026 15:47:26, Conclusos para Despacho; em 26/05/2026 16:16:03, Juntada de Mandado - Cumprido - Refer. ao Evento: 15 (AUTOR - ALEXANDRO COELHO FERREIRA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/05/2026 00:00:00 Data final: 27/05/2026 23:59:59; em 26/05/2026 16:31:03, Juntada de Mandado - Cumprido - Refer. ao Evento: 13; em 27/05/2026 02:18:39, Disponibilizado no DJEN - no dia 27/05/2026 - Refer. ao Evento: 12; em 27/05/2026 09:43:29, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 12; em 27/05/2026 09:43:30, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 12; em 27/05/2026 16:11:07, PROCURAÇÃO - KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAUJO [REDACTED] - FABIANO FERNANDES ONOFRE); em 27/05/2026 17:02:05, PETIÇÃO;

em 28/05/2026 01:41:12, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 19; em 28/05/2026 04:08:56, Publicado no DJEN - no dia 28/05/2026 - Refer. ao Evento: 12; em 29/05/2026 11:54:19, PETIÇÃO; em 29/05/2026 13:10:19, Audiência de conciliação realizada - sem conciliação - Local JUIZADO ESPECIAL - 29/05/2026 13:00. Refer. Evento 3; em 15/06/2026 16:18:01, CONTESTAÇÃO; em 26/06/2026 16:49:58, Proferido despacho de mero expediente; em 26/06/2026 16:49:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 31 (RÉU - KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAUJO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/07/2026 00:00:00 Data final: 08/07/2026 23:59:59; em 30/06/2026 02:14:08, Disponibilizado no DJEN - no dia 30/06/2026 - Refer. ao Evento: 32; em 01/07/2026 04:07:35, Publicado no DJEN - no dia 01/07/2026 - Refer. ao Evento: 32; em 09/07/2026 01:38:54, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 32. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Indenização por Dano Moral, Responsabilidade Civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 1.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://www.tjmg.jus.br> (INFORMAÇÕES E SERVIÇOS / Certidões e documentos => VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE => CERTIDÕES NARRATÓRIAS)

Com os seguintes dados:

Número do processo: 10001292620268130232

Número da Certidão: 43291

Código de Segurança: 388ae1cf

Data de geração: 24/07/2026 17:01:13



